

Ano 2017, Edição n.º 3690 - Crato (CE), Quinta-feira 18 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3690 - Crato (CE), Quinta-feira 18 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

A Procuradoria Geral do Município, torna público o extrato do Contrato de nº 2017.04.28.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.04.18.1-PGM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EDITAIS DE ATOS PROCESSUAIS RELATIVOS À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE, POR MEIO ELETRÔNICO (EMAIL), INCLUINDO A BUSCA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (SEÇÕES 1 E 2) DE PROCESSOS PROCEDENTES DO ESTADO DO CEARÁ E AINDA, ABRANGER O NOME DE 05 (CINCO) PESSOAS FÍSICAS E 1 (UMA) PESSOA JURÍDICA, JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: ALERTA-AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VIEIRA ESTEVES

Crato/CE, 28 de abril de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.05.16.1/2017.05.16.2 / 2017.05.16.3/ 2017.05.16.4/ 2017.05.16.5 / 2017.05.16.6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.

Valor(es) Global(is) do(s) Contrato(s): Valor Global do contrato nº 2017.05.16.1: R\$ 67.148,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais); valor global do contrato nº 2017.05.16.2: R\$ 425.899,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); Valor global do contrato nº 2017.05.16.3: R\$ 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e reais); Valor global do contrato nº 2017.05.16.4 R\$ 24.118,00 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais); Valor global do contrato nº 2017.05.16.5: R\$ 78.073,20 (setenta e oito mil, setenta e três reais e vinte centavos); Valor global do contrato nº 2017.05.16.6: R\$ 6.815,80 (seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos);

Dotações Orçamentárias: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – (0501.08.244.0008.2.032-0501.08.244.0007.2.029-0501.08.243.0049.2.028-0501.08.243.0008.2.027) / Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial -3501.04.122.0002.2.113/Secretaria de Educação-0601.12.361.0002.2.039/Secretaria de Saúde-(0401.10.122.0002.2.0004-0401.10.301.0011.2.008)/ Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN - 0701.04.125.0002.2.063 / Secretaria de Infraestrutura-3401.04.122.0002.2.109. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.0

Signatários:

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva, Sra. Maria Agueda Brito Leite Duarte, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela respectiva, Sra. Antonia Otonite de Oliveira Cortez, Secretária Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo respectivo, Sr. André Barreto Esmeraldo, Secretário Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, neste ato representado pelo respectivo Sr. José Jarbas Aguiar Freire, Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, neste ato representada pelo respectivo, Sr. Francisco de Brito Lima Júnior, Secretário Municipal de Meio e Desenvolvimento Territorial e Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo, Sr. Luiz Wellington Brandão, Secretário Municipal de Infraestrutura; e do outro lado a empresa CARIRI AUTO PEÇAS, inscrito no CNPJ 13.096.770/0001-21, CPF Nº 626.747.573-53, representada pelo Sr. THIAGO TAVARES DE MACEDO e COMERCIAL VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.204.132/0001-06, CPF nº 110.337.703-53, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DAMIÃO DA SILVA.

Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2017.

Crato-CE, 16 de maio de 2017.

PREVICRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1505002/2017 – PREVICRATO
CRATO-CE, 15 DE MAIO DE 2017.

Retificar Portaria e Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando 1º Seminário Temático RPPS do Brasil: PANORAMA DE INVESTIMENTOS PARA 2017, a ser realizado em São Paulo-SP, no dia 19/05/2017, com traslado compreendido nos dias 18/05 e 19/05/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: BRUNO VILAR FILGUEIRAS

CPF: 936.554.283-91

Cargo: Coordenador Especial Financeiro do PREVICRATO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Destino: São Paulo- SP

Quantidade: 02 (dois)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 18 a 19 de maio de 2017.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS, INSTRUTOR DE BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A FUNÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I, NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017- SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017- SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 19/05/2017 de 09h as 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 03/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM CANDIDATO

8. MARIA DAIANA DOS SANTOS ARAUJO

FUNÇÃO: BRAILISTA

ORDEM CANDIDATO

7. EMILIANA DE FATIMA SILVESTRE

8. MARIA LAURENIA DA SILVA SOUZA

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 18 de maio de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL Nº 22 /2017

EDITAL Nº 22/2017 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, nos dias 19, 22 e 23 de maio de 2017, das 08h00min às 13h30min, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

38 MOACIR FERREIRA MARQUES JUNIOR AGENTE ADMINISTRATIVO 40 CR

39 FRANCISCO FERNANDO ROMUALDO SILVA JUNIOR AGENTE ADMINISTRATIVO 40 CR

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO NOME FUNÇÃO PONTUAÇÃO SITUAÇÃO

5 ALDEISA MARIA LOPES CAMPOS NUTRICIONISTA 19 CR

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, originais e cópias, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

a) de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;

b) de que participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo IV deste Edital;

c) negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo V deste Edital;

d) de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos VI e VII deste Edital.

Crato – CE, 18 de maio de 2017.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011505 /2017

Designa servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Crato/CE, define atribuições e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os art. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n. 8080/90;

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os art. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2567/GM/MS, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de CRATO-CE,

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 250, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Crato, por meio desta comissão, a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§ 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em cadastrar-se deverão encontrar-se estabelecidas no Município de Crato-CE.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência do serviço de saúde pretendido no Município de Crato-CE, excepcionalmente poderão ser cadastradas pessoas jurídicas estabelecidas em outros municípios.

§ 3º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa à participação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Crato-CE, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º À Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§1º - Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

§2º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público: I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços previstos na tabela SIGTAP- SUS.

§ 1º A variação da tabela SUS acarretará, automaticamente, a atualização dos preços dos contratos firmados com cada credenciado.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

1. Myllene Muniz Sampaio Leite Barreto;

2. João Ricardo Arrais do Nascimento;

3. Cláudio Gonçalves Esmeraldo.

Art. 7º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Vice Presidente e Secretário, na respectiva ordem de designação.

§ 1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 8º Compete à Comissão de Credenciamento, instituída pelo artigo 6º deste Ato:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;

II - elaborar de minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar as propostas;

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Procuradoria do Município, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 9º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão de Credenciamento.

Art. 10. Os editais de Chamamento Público, após publicados no Diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 11. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta no edital e terá validade de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

§ 1º O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

§ 2º Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade serão celebrados os ajustes, por meio da Coordenação do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

Art. 12. O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria do Município;

II - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

III- comprovação da publicação de extrato do edital no Diário oficial do Município;

IV - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas;

V - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VI - cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhe sucederem;

VII - parecer da Procuradoria do Município, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13. Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema

Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRATO-CE, 16 de Maio de 2017

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº1505001/2017 - GP

CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2017

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação na assinatura solene dos termos de cooperação entre a Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD e os municípios contemplados com o programa Juventude do Futuro, firmado em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD.

NOME ANDRÉ BARRETO ESMERALDO DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 359.409.723-49 PERÍODO 15/05/2017

CARGO SECRETÁRIO DE SAÚDE QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº1805002/2017 - GP

CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 18 e 19 de maio de 2017, com a finalidade de participar da Capacitação do Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC.

NOME CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 514.257.263-72 PERÍODO 18 E 19/05/2017

CARGO SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUANTIDADE 02 (DUAS)

SIMBOLOGIA CDS 02 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TOTAL CONCEDIDO (R\$) 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº1805003/2017 - GP

CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 19, 22 e 23 de maio de 2017, com a finalidade de participar da Oficina sobre Financiamento das AEPETI, junto ao Gestor de Finanças da STDS.

NOME MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 514.257.263-72 PERÍODO 19, 22 E 23/05/2017

CARGO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUANTIDADE 03 (TRÊS)

SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TOTAL CONCEDIDO (R\$) 900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete